



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 11 de setembro de 2020

Ano V | Edição nº 1216

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos do Prefeito	2
Despacho Decisório	2
Secretaria Municipal da Saúde	3
Vigilância Sanitária	3
Notificação	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Despacho de Julgamento	7
PODER LEGISLATIVO	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	7

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 12 632, de 10 de setembro de 2020

(Dispõe sobre a retomada consciente dos esportes coletivos no âmbito do Município de Votuporanga/SP e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Município de Votuporanga se situa em região sob circunscrição da DRS-XV – São José do Rio Preto/SP, classificada na fase amarela (fase “3”) do Plano São Paulo de Retomada Consciente, conforme anúncio feito pelo Governo do Estado de São Paulo no último dia 04 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO as orientações do Centro de Contingência ao COVID-19, do Governo do Estado de São Paulo, que autorizou algumas modalidades esportivas a reiniciarem seus treinamentos e competições nas cidades que estiverem na fase amarela (fase “3”) do Plano São Paulo de Retomada Consciente.

DECRETA:

Art.1º. Fica permitida a retomada consciente da prática de esportes coletivos no âmbito do Município DE Votuporanga/ SP, devendo ser seguidas todas as orientações do Centro de Contingência ao COVID-19, do Governo do Estado de São Paulo, sendo que os clubes sociais, associações recreativas, espaços em condomínios, espaços particulares e espaços públicos destinados à prática desses esportes, deverão se responsabilizar por todas as medidas de prevenção e controle contidas neste Decreto, assim estabelecidas:

I. Divulgar amplamente as medidas de prevenção e controle, bem como as regras para o funcionamento do estabelecimento;

II. O acesso ao interior das edificações em que se praticam esportes coletivos fica condicionado à manutenção de espaço



livre de no mínimo 2 metros entre as pessoas durante seu deslocamento e permanência na edificação e utilização de máscara facial, com exceção do momento da prática;

III. Nos espaços particulares e sempre que possível também nas áreas públicas, orienta-se que haja o agendamento prévio da atividade a fim de evitar filas, aglomerações e outras situações que gerem uma grande concentração de pessoas;

IV. É recomendável que o praticante chegue ao estabelecimento já vestido com as roupas adequadas, caso não seja possível, a troca de roupa deve ser realizada no vestiário, no menor tempo possível, mantendo o uso de máscara e o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas, devendo as roupas serem acondicionadas em local apropriado, como, por exemplo, mochilas, trazida pelo praticante, ou em nichos abertos;

V. A temperatura dos frequentadores deve ser verificada antes de adentrar o espaço da prática do esporte, não autorizando a entrada de pessoas, tanto praticantes quanto funcionários e treinadores, com temperatura de 37,8° ou mais nos locais de treino;

VI. Caso o praticante apresente qualquer sintoma gripal, deve ser orientado a não iniciar ou cessar imediatamente a prática do esporte;

VII. O estabelecimento deve adotar métodos, a depender da característica do local, para a realização de limpeza e desinfecção após cada partida esportiva realizada;

VIII. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural onde, caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

IX. Bebedouros que permitem aos usuários a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados, ficando somente autorizados o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente, cada pessoa utilizando o seu próprio copo ou garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmo entre indivíduos da mesma família, bem como não encostar a garrafa e/ou copo diretamente no dispensador de água;

X. Fica proibido a entrada e permanência de torcida (dependentes e convidados) e frequentadores que não estejam realizando a prática do esporte, para evitar uma maior concentração de pessoas dentro dos espaços ou nas imediações externas;

XI. O acesso deve ser restrito aos funcionários, praticantes e treinadores;

XII. Os praticantes não podem permanecer no local após a prática do esporte;

XIII. A comemoração deve ser individual e sem contato entre os praticantes;

XIV. Todos os praticantes devem utilizar vestimentas compatíveis com o esporte a ser praticado;

XV. Fica recomendado que o praticante leve seus próprios acessórios esportivos;

XVI. Fica proibido o revezamento intercalado de vestimenta como, por exemplo, coletes;

XVII. Fica proibida a troca de camisas ou demais peças do uniforme entre participantes;

XVIII. Após a prática de atividades físicas estão suspensos os banhos, bem como o uso de saunas (secas ou úmidas), devendo suas portas de acesso permanecerem fechadas;

XIX. Recomenda-se que os praticantes evitem levar as mãos ao rosto e que cada um leve seu recipiente de álcool gel 70% e toalha para fazer a higienização pessoal no intervalo e após a prática do esporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO

Processo nº 10.369/2020 - GrI

Interessado: ADALEIA REGINA PONTES SANTANA VAZARIN

Assunto: Horário Especial de Trabalho com fundamento na LC nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da LC 384, de 4 de abril de 2018.

A servidora Adaleia Regina Pontes Santana Vazarin requer a concessão de horário especial de trabalho nos termos do disposto no art. 129A.

Estando o pedido instruído com os documentos exigidos no art. 129C, conforme manifestação do Secretário Municipal da Administração datado de 09 de setembro de 2020, reconheço o direito da requerente em usufruir do horário especial, e o faço para concedê-lo, de forma permanente, a partir de 16 de setembro de 2020 e até 15 de setembro de 2022.

Nos termos do art. 129D a requerente deverá renovar o pedido de horário especial até o dia 15 de setembro de 2022, instruído com novo laudo médico que comprove a necessidade permanente.

Elabore-se o Decreto de concessão com fundamento no parágrafo único do art. 129C

Após, encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos para prosseguimento.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida de Neves”, 10 de setembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 057 / 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária comunica os despachos do Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a pessoa de LANA ISA MARCELINO PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 460.868.108-77 de que na data de 27/08/2020 foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1098 em face do Processo Administrativo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO / AIF nº 1457.

Fica a mesma ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade junto à Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Santa Catarina – nº 3890 – Vila São Vicente.

Votuporanga, 10 de setembro de 2020.
Danielli de Abreu Teodoro Leppos
Chefe de Depto - Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC GOVERNO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO e ELZA MARTA FERRANTI VEIGA NUCCI.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 12/09/2020, ou seja, até o dia 12/09/2021, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 1.400,00, totalizando o valor global de R\$ 16.800,00.

Dispensa de Licitação: 021/2018 - Processo nº 294/2018. Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/09/2020.

SEC PLANEJAMENTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: MARIA DE LOURDES GOMES HERREIRA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 13/09/2020, ou seja, até o dia 13/09/2021, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 600,00, totalizando o valor global de R\$ 7.200,00.

Dispensa de Licitação nº 049/2019 – Processo nº 378/2019. Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/09/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: JOAQUIM FERREIRA DA COSTA FILHO.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 24/09/2020, ou seja, até o dia 24/09/2021, reajustando o valor do aluguel mensal para R\$ 2.769,00, totalizando o valor global de R\$ 33.228,00.

Dispensa de Licitação nº 024/2018 - Processo nº 311/2018. Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/09/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MED LAR ASSISTENCIA MEDICA E MATERIAIS DE ENFERMAGEM LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 25/09/2020, ou seja, até o dia 25/09/2021, reduzindo o tempo de assistência para doze (12) horas diárias, conforme determinação judicial, reajustando o valor mensal para R\$ 5.651,03, totalizando o valor global de R\$ 67.812,36.

Pregão Presencial nº 276/2019 - Processo nº 373/2019. Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/09/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2020 - PROCESSO Nº 390/2020

OBJETO: Aquisição de tiras reagentes de urina bioquímica (2), com cessão de aparelhos em comodato, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 24 de setembro de 2020 (24/09/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/09/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2020 - PROCESSO Nº 391/2020

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para institucionalização de paciente em clínica especializada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial



número 1000744-62.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão de processamento deste Pregão será realizada no dia 24 de setembro de 2020 (24/09/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/09/2020.



SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI – ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos diversos para o Lar São Vicente de Paulo, neste Município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	033.001.513	UND	05	Cama de solteiro, estrutura em MDP; ideal para colchões de 88x188 cm; suporta até 90 kg; pintura UV; medidas aproximadas: altura 1,22m, largura 99cm; profundidade 2m; garantia de no mínimo 3 meses; cor a definir.	Mundo das Beliches	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
10	001.006.411	UND	02	Cesto para lixo em inox; com pedal; capacidade para 50 litros.	Fábrica 11	R\$ 509,00	R\$ 1.018,00

Pregão Eletrônico nº 056/2020A - Processo nº 325/2020A. Valor Global: R\$ 2.518,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 10/09/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos diversos para o Lar São Vicente de Paulo, neste Município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	001.027.022	UND	10	Colchão para cama de solteiro, espuma densidade 33, tecido 100 % poliester, medidas aproximadas: 88x18x188 cm (LxAxP).	Vittalfex Vittal D33	R\$ 347,87	R\$ 3.478,70

Pregão Eletrônico nº 056/2020B - Processo nº 325/2020B. Valor Global: R\$ 3.478,70. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 10/09/2020

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: L. A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS – ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos diversos para o Lar São Vicente de Paulo, neste Município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	047.001.256	UND	01	Microcomputador T1 sem monitor (Processador i3/8GB/SSD 240GB), especificações técnicas: Processador Intel Core i3-8100, 4 Núcleos, 6MB SmartCache, 3.60 GHz; Placa Mãe (Preferência ASUS ou Gigabyte) Chipset H310 com Vídeo/Som/Rede com saída de vídeo D-Sub VGA; Rede On-Board 10/100/1000; Memória (Preferência Kingston HyperX FURY) 8GB DDR 4 2400, latência 15-15-15, com dissipador de calor; HD SSD 240GB; Drive Leitor interno de Cartão de Memória; Gabinete com Fonte 200W Reais ou superior, com certificação 80 PLUS (80+); Teclado Padrão ABNT2 de perfil baixo; Caixa de Som da mesma cor do gabinete utilizado em desktop com controle de volume e entrada de fone de ouvido; Mouse Óptico/laser USB de 1600 dpi, 3 botões, cabo não retrátil e tamanho padrão desktop (compatível com Fortrek OM-103); Mouse Pad com base antiderrapante e tamanho mínimo de 18x21 cm; Estabilizador 300VA - 110V - Certificado pelo INMETRO; Licença do Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits Português ESD FQC-09131; Contendo todos os acessórios essenciais para o funcionamento da CPU, tais como cabos sata, de energia, cooler e bateria. Garantia 01 ano.	Marca Própria / Desktop i3-8100	R\$ 3.498,00	R\$ 3.498,00

Pregão Eletrônico nº 056/2020C - Processo nº 325/2020C. Valor Global: R\$ 3.498,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 10/09/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos diversos para o Lar São Vicente de Paulo, neste Município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	033.001.007	UND	04	Armário de aço com duas portas de abrir, inteiriço, com fechadura e puxadores, com quatro prateleiras internas reguláveis, produzido em chapa de aço 22, toda a estrutura soldada pelo sistema MIG, medindo 1,98m de altura por 0,90m de largura e 0,40m de profundidade, com pintura epóxi-pó, na cor cinza, e pés.	LUNASA	R\$ 787,80	R\$ 3.151,20

Pregão Eletrônico nº 056/2020D - Processo nº 325/2020D. Valor Global: R\$ 3.151,20. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 10/09/2020.



SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos diversos para o Lar São Vicente de Paulo, neste Município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
09	034.005.042	UND	01	Refrigerador frost free 2 portas inverse 573 litros (compatível com Brastemp BRE80AB); Capacidade Total: 573 litros; Cor branca; Posição do freezer embaixo; Tipo degelo: frost free; Pannel de controle: externo; Voltagem: 127 v; Consumo aproximado de energia 127 v (kwh): 68; Potência 127 v (w): 160; Potência da lâmpada (w): 1; Freezer (l): 179; Refrigerador (l): 394; Controle do painel eletrônico; Pannel de controle externo; Dispenser de gelo na porta; Porta-ovos; Compartimento de congelamento rápido; 3 gavetas dedicadas para frutas, legumes, verduras e frios; Iluminação interna refrigerador e freezer em led; Pés; Itens inclusos na embalagem: 1 refrigerador Botton-Mount, 1 manual de instruções, guia rápido. (4 cantoneiras verticais de eps, 2 cantoneiras horiz. de eps base e topo, filme plástico STRETCH, embalagens internas em eps). Dimensões aproximadas do produto: (AxLxP) 188cm x 84.5cm x 75cm. Peso 108kg. 1ª linha. Garantia 12 meses.	Brastemp / BRE80AB	R\$ 4.599,99	R\$ 4.599,99

Pregão Eletrônico nº 056/2020E - Processo nº 325/2020E. Valor Global: R\$ 4.599,99. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/09/2020.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: D&F COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, eletroeletrônicos e eletrodomésticos diversos para o Lar São Vicente de Paulo, neste Município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
07	051.001.046	UND	01	Aspirador de pó e líquidos, potência de 1600w; capacidade de 25 litros; com bocal de sopro que facilita remoção de sujeira em locais de difícil acesso; com alças e rodas que facilitam o manuseio; garantia de 12 meses; componentes do aspirador: alça, bocal de sopro, bóia de água, cabo elétrico de no mínimo 7 metros, filtro, porta-acessórios, rodas.	WAP Turbo 1600	R\$ 989,99	R\$ 989,99
08	034.003.007	UND	01	Fogão Industrial 6 Bocas, sem forno (compatível com CEMAF); Grelha Fundida: 30x30cm; Dimensões AxPxC: 80 x 80 x 118 cm; Queimadores: B.P.Q. Simples Q. Duplos; Gambiarra: Pintada ou Zincada; Pintura: Eletrostática (Epóxi); Peso: 59 Kg. Garantia mínima 01 ano.	Metal Four Compact	R\$ 1.034,99	R\$ 1.034,99

Pregão Eletrônico nº 056/2020F - Processo nº 325/2020F. Valor Global: R\$ 2.024,98. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10 de setembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/09/2020.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS REFERENTES AO CHAMAMENTO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 61/2020

OBJETO: O presente chamamento destina-se a credenciar Instituições Financeiras e Cooperativas bancárias para prestação de serviços bancários para cadastramento e recebimento de faturas com registro padrão FEBRABAN da Saev Ambiental através de DÉBITO AUTOMÁTICO em conta corrente de clientes do Banco, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Comunicamos que referente ao processo licitatório em epígrafe, a Comissão Especial DEFERIU O CREDENCIAMENTO de todas as Instituições que já apresentaram a documentação: ITAU UNIBANCO S.A, COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDILIDER- SICOOB CREDILIDER, BANCO DO BRASIL S.A.

Votuporanga, 09 de setembro de 2020.
Alexandre Venâncio de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO INTERNO Nº 98/2020

OBJETO: Aquisição de painel de led, com a inclusão de mão de obra para a sua fixação no Plenário Dr. Octávio Viscardi, instalação com dispositivos para o funcionamento em Sistema de Vídeo, treinamento e capacitação de profissionais, para a exibição de imagens e vídeos nas sessões plenárias, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

HOMOLOGO o LOTE ÚNICO no valor de LOTE ÚNICO no valor de R\$ 69.319,00 (sessenta e nove mil e trezentos e dezenove reais) à empresa F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 13.157.549/0001-36.

Votuporanga, 10 de setembro de 2020.
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO INTERNO Nº 98/2020 LICITAÇÃO Nº 02/2020

OBJETO: Aquisição de painel de led, com a inclusão de mão de obra para a sua fixação no Plenário Dr. Octávio Viscardi, instalação com dispositivos para o funcionamento em Sistema de Vídeo, treinamento e capacitação de profissionais, para a exibição de imagens e vídeos nas sessões plenárias, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

ADJUDICO o LOTE ÚNICO no valor de R\$ 69.319,00 (sessenta e nove mil e trezentos e dezenove reais) à empresa F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 13.157.549/0001-36.

Votuporanga, 10 de setembro de 2020.
FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA
Pregoeira

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 PROCESSO INTERNO Nº 118/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TELEFONIA MÓVEL, na utilização de tecnologia que contemple serviços de SMP (Serviço Móvel Pessoal) telefonia Móvel com VOZ e DADOS, com o fornecimento de aparelhos celulares em regime de COMODATO, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2020 (22/09/2020)

HORÁRIO: 09H00 (Nove Horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819 - bairro Vila América, Votuporanga/SP.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 22 de Setembro de 2020 (22/09/2020), às 09h00min na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 09h às 15h, dias úteis e ainda, no site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188 (Setor de Compras, Arquivos e Patrimônio). Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga – DOV, conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017, divulgado no endereço eletrônico na internet www.votuporanga.dioe.com.br

Votuporanga, 10 de Setembro de 2020.
MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br